

LEI Nº 1033/2025

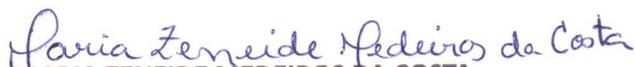
Ementa: Denomina a continuação à esquerda do final da Rua Severino Lira da Silva Neto de Rua Bui Fulô.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a continuação à esquerda do final da Rua Severino Lira da Silva Neto de Rua Bui Fulô.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru/PE, 13 de janeiro de 2025.


MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Prefeita Municipal